



SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SALTO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.

Unidade Requisitante: Secretaria da Ação Social e Cidadania

Número do Termo de Colaboração: 228/2017

Número do Processo Administrativo n.º 8665/2017

Objeto: Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes no âmbito da Proteção Social de Alta Complexidade. Custeio e RH conforme preconiza a NOB-RH/SUAS.

Valor Total Anual: (aditado) R\$ 137.777,08 (cento e trinta e sete mil setecentos e setenta e sete reais).

Razão Social: Associação Promocional Nossa Senhora das Graças

CNPJ: 01.631.097/0001-01

O MUNICÍPIO de Salto, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Rua Nove de Julho, 1053, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP 13.322-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.507/0001-06, neste ato representado pela **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA**, o Sr. **José Carlos Grigoletto**, brasileiro, casado, portador do RG 11.069.180-5 nº e CPF nº 003.010.408-42, residente e domiciliada nesta cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, ora designada simplesmente como Conveniente e, do outro lado a **Organização da Sociedade Civil (OSC) - Associação Promocional Nossa Senhora das Graças**, associação civil filantrópicas, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 01.631.097/0001-01, situada a Rua Carlos Gomes nº 345, Jardim Santo Antonio, na cidade de Salto/SP, CEP 13.321-460, neste ato representada por seu presidente Sr. **Pedro Luiz Paulucci**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 6.171.371-5/SSP e do CPF 596.894.398-04, residente e domiciliado, a Rua das Tipuanas, 66, Cond. Chácara Flora, na cidade de Itu/SP, ora designada simplesmente Colaboradora, têm como justo e acordado entre si o presente termo de Colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei 13019/2014 e alterações da Lei 13204/2015, bem como pelo disposto na Lei Complementar 101/2000, mediante as seguintes Cláusulas que reciprocamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS RECURSOS E DA SUA LIBERAÇÃO.

O Município de Salto repassará à Colaboradora a quantia de **R\$ 137.777,08 (cento e trinta e sete mil setecentos e setenta e sete reais e oito centavos)**, que serão desembolsadas em 10(dez) parcelas, sendo a primeira parcela o valor de **R\$ 13.784,08 (treze mil setecentos e oitenta e quatro reais e oito centavos)** e as demais no valor de **R\$ 13.777,00 (treze mil setecentos e setenta e sete reais)** mensais, destinadas para a consecução deste termo, na conta bancária específica de titularidade da Colaboradora, conta corrente nº 26.652-3, da Agência 6658-3, junto ao Banco do Brasil – banco 001, em Salto/SP, onde permanecerão



depositados e aplicados, recursos liberados conforme cronograma físico de desembolso financeiro, através da dotação orçamentária n.º 02.11.02.339039.08.244.0006.2.638.01.510000 (ficha 546), da Secretaria da Ação Social e Cidadania.

CLÁUSULA SEGUNDO:

As demais cláusulas, do Termo Original, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO.

As causas e conflitos oriundos deste Termo serão processados e julgados originariamente pelo Fórum da Comarca de Salto – SP.

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 02(DUAS) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Salto/SP, de de 2019.

MUNICÍPIO DE SALTO
José Carlos Grigoletto
Secretário Municipal de Ação Social e Cidadania

ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
Pedro Luiz Paulucci
Presidente

TESTEMUNHAS:



Camila Tatiane do Couto Santos



Maria Lucinda Anacleto



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SALTO.

ENTIDADE CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

NÚMERO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 228/2017

OBJETO: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE. CUSTEIO E RH CONFORME PRECONIZA A NOB-RH/SUAS.

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Salto, 21, de fevereiro 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José Geraldo Garcia - Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 032.586.138-26 - RG: 12.424.665-5

Data de Nascimento: 07/01/1962

Endereço residencial completo: Alameda Lipisano, nº 515, Haras Paineiras, Salto/SP, CEP 13324-312.

E-mail institucional: gabineteprefeito@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: josegeraldogarciasalto@gmail.com

Telefone (s): (11) 99293-7349

Assinatura: _____



Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: José Carlos Grigoletto

Cargo: Secretário Municipal de Ação Social e Cidadania

CPF: 003.010.408-42 - RG: 11.069.180-5 – SSP/SP.

Data de Nascimento: 31/08/1960.

Endereço residencial completo: RUA SUIÇA, 267 – JD. CELANI I – CEP. 13326-140 NA
Cidade de Salto/SP

E-mail institucional: josegrigoletto@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: grigoletto@terra.com.br

Telefone (s): (11) 4602-8699 CEL. (11) 98980-8361

Assinatura: _____

ENTIDADE COLABORADORA:

Nome: Pedro Luiz Paulucci

Cargo: Presidente

CPF 596.894.398-04 RG nº 6.171.371-5/SSP

Data de Nascimento: 08/04/1961

Endereço residencial completo: Rua das Tipuana, 66, Cond. Chácara Flora, na cidade de Itu/SP.

E-mail pessoal: pedro.luiz@oncoitu.com.br

E-mail institucional: diretoria@casadebelem.org.br

Telefone (s): 2715-7215

Assinatura: _____